

Design de Ambientes

- Regulamento da disciplina de Projecto Integrado em Empresa -

De acordo com a reforma curricular que entra em vigor no ano letivo de 2013/2014 o curso de Design de Ambientes da ESAD-CR passam a poder optar pelo desenvolvimento do projecto final em ambiente empresarial. Os alunos colocados no ramo de Projecto Integrado em Empresa deverão, de modo a completar o número de créditos da licenciatura, estar inscritos na disciplina de Seminário, articulando a frequência desta unidade curricular com a sua actividade na empresa onde desenvolvem o projecto final integrado.

1- Candidatura.

- I. Os alunos que pretendam optar pelo ramo de Projecto Integrado em Empresa, em vez do ramo de Projecto Final poderão apresentar uma candidatura que será avaliada pela Comissão de Avaliação de Estágios do curso, recebendo parecer positivo ou negativo.
- II. Os alunos cuja candidatura não seja aprovada deverão obrigatoriamente ingressar no ramo de Projecto Final.
- III. Os alunos cuja candidatura receba parecer positivo por parte da comissão de avaliação e que estejam inscritos no ramo de Projecto Final poderão alterar a sua inscrição para o ramo de Projecto Integrado em Empresa.
- IV. A escolha das empresas e a elaboração do plano de trabalho são da responsabilidade dos alunos candidatos. No caso de existirem, por parte do curso de Design de Ambientes, algumas propostas de colocação de estágios em empresas disponíveis, os alunos poderão apresentar candidatura a esses lugares, sendo seriados segundo critérios idênticos aos utilizados no programa de mobilidade Erasmus.
- V. Os alunos que pretendam concorrer a Projecto Integrado em Empresa deverão ter avaliação positiva a PDA I, PDA II, PDA III e PDA IV.

2- Elementos que constituem a candidatura.

I. Os alunos candidatos deverão apresentar um dossier de candidatura com os seguintes elementos:

1. Identificação da entidade de acolhimento e contacto do responsável pela orientação do aluno, dentro da empresa.
2. Portfólio da entidade de acolhimento nos últimos 3 anos, nomeadamente da sua actividade no âmbito dos conteúdos do curso.
3. Currículo profissional do responsável pela orientação do aluno na entidade de acolhimento que deverá ter experiência profissional de desenvolvimento de projectos na área do design ou em outras áreas afins (arquitectura, cenografia ou outras).
4. Plano de actividades a serem realizadas pelo aluno no âmbito do estágio.
5. Carta de motivação.

II. Os alunos que se candidatarem aos estágios em empresas disponibilizadas pelo curso ficam dispensados da apresentação dos elementos constantes nos pontos 1, 2 e 3, devendo os alunos colocados elaborar o seu plano de estudos junto da empresa. A colocação só é efectuada após a apresentação e aprovação por parte da comissão de avaliação do plano de estudos. Os alunos colocados que não apresentarem o plano de estudos perderão automaticamente a sua colocação na empresa, que passa para o aluno seriado imediatamente abaixo.

3. Critérios de avaliação das candidaturas.

I. A entidade de acolhimento desenvolve uma actividade relevante no âmbito do design e/ou áreas afins de modo a assegurar uma experiência profissional ao aluno, que constitui uma mais-valia na sua formação avançada.

II. A entidade de acolhimento está estruturada internamente para poder acolher o aluno de forma adequada, quer a nível de recursos humanos como de instalações. O responsável pelas actividades a desenvolver pelo aluno dentro da empresa, deverá ser detentor de um título académico da área do design ou afins, ou ser comprovadamente um profissional especialista nestes âmbitos.

III. O plano de trabalho deve ser adequado aos conhecimentos e capacidades do aluno e corresponder à actividade da entidade acolhedora para a qual o aluno se candidata.

IV. O percurso curricular do aluno é consistente com o âmbito da actividade proposto no plano de estudos e apropriado às exigências específicas do estágio.

4. Desenvolvimento do projecto integrado em empresa e avaliação final

I. O ramo de projecto integrado em empresa é constituído por duas unidades curriculares: Projecto Integrado em Empresa e Seminário, com 27 ECTS e 3 ECTS, respectivamente. O projecto integrado em empresa corresponde a uma carga horária total de 729 horas, distribuídas por 18 semanas, sendo as primeiras 15 de trabalho efectivo e as 3 últimas de preparação e elaboração do relatório final. A UC de Seminário é leccionada na ESAD-CR, correspondendo a uma carga semanal de 3 horas de contacto. Esta UC é obrigatória, devendo o aluno articular junto do docente respectivo e a entidade acolhedora do estágio a modalidade de frequência.

II. O projecto é obrigatoriamente desenvolvido na empresa ou entidade acolhedora, em regime de tempo integral.

III. Todos os alunos terão um docente orientador de estágio que reunirá com o aluno e com o responsável pelas actividades deste na entidade acolhedora no início do semestre, a fim de discutir o plano de actividades previsto, e periodicamente se tal for necessário.

IV. No relatório final deverão constar, para além de toda a documentação necessária a uma boa compreensão do projecto desenvolvido, um documento de avaliação do aluno elaborada pelo responsável, com referencia a parâmetros tais como empenho, capacidades técnicas, autonomia, assiduidade, e um documento de auto-avaliação do aluno.

V. O relatório de estágio deverá ser entregue 3 semanas após o término do período de desenvolvimento do projecto integrado em empresa e impreterivelmente até ao final de Junho do ano lectivo correspondente.

VI. A não entrega do relatório final dentro do prazo estabelecido origina a reprovação do aluno na UC de Projecto Integrado em Empresa.

5. Prazos de candidatura.

- I. As propostas de estágio deverão ser entregues no final do primeiro semestre do ano correspondente.
- II. Os estágios eventualmente disponibilizados pelo curso serão anunciados em data oportuna, devendo as candidaturas dos alunos ter um calendário aproximado ao das propostas de estágio.
- III. Os resultados finais das candidaturas serão divulgados durante o período correspondente às férias de semestre. Estes resultados não são passíveis de recurso.
- IV. Os alunos candidatos que virem as suas propostas recusadas terão, em alternativa de se inscrever no ramo de Projecto Final.
- V. Os alunos que estavam anteriormente inscritos no ramo de Projecto Final e viram as suas candidaturas aprovadas, podem fazer a reinscrição em Projecto Integrado em Empresa.

Pela Comissão Científico-pedagógica do curso de Design de Ambientes

Coordenador de curso